



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.6.301 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

RE-RATIFICA O DECRETO Nº 6.293, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CASSA A PERMISSÃO DE USO DE SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO DE LORENA.

Paulo Cesar Neme, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a infração no Artigo 14, inciso XXIV e Artigo 16, inciso V da Lei Complementar nº. 18 de 27 de dezembro de 2005, pelos Permissionários, relacionados a seguir;

Considerando os preceitos de conveniência e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **cassada** a Permissão de Uso para o serviço de táxi, dos seguintes permissionários:

- **MAURICIO BASTOS DA SILVA** – FÓRUM – Ponto 02;
- **LUCAS FERREIRA GONÇALVES** – Hospital N. S. da Piedade – Ponto 11;
- **APARECIDA M. DE CARVALHO DOS SANTOS** – Santa Edwirges – Ponto 09;
- **JORJE LEDOINO DE SALES** – Santa Edwirges – Ponto 09;
- **CARLOS CHRISTIANO DE AZEVEDO** – Santa Edwirges – Ponto 09;
- **WESLEY ALEXANDRE DA SILVA** – Vila Geny – Ponto 12;
- **JOSE CARLOS DE ARÁUJO** – Vila Geny – Ponto 12;
- **GABRIEL NUNES LUIZ DOS SANTOS** – Vila Geny – Ponto 12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

- **JOSÉ CARLOS DA SILVA** – Vila dos Comerciários – Ponto 13;
- **MAURICIO MOTA** – Ponte Nova – Ponto 16.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 17 de dezembro de 2.012.


Paulo César Neme
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.